



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 03/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - 03/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Juazeiro/BA, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2017, de 26 de março de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.201, de 27 de junho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.321, de 27 de dezembro de 2012 e pela Lei Municipal nº 2.657, de 29 de dezembro de 2016 e com atenção à Resolução do TCM/BA nº 1.420, de 17 de dezembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração do Edital Nº 003/2025, de 01 de abril de 2025, Processo Seletivo Simplificado, ante a necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado para atender e manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do presente edital, assim como segue:

Considerando o poder de Autoridade da Administração Pública:

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I REQUISITOS

PROFESSOR DE TEATRO - Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Artes Cênicas ou Artes Visuais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

LEIA-SE:

PROFESSOR DE TEATRO - Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ONDE SE LÊ:

CARGO/FUNÇÃO: INSTRUTOR DE LIBRAS

ATRIBUIÇÕES: Atuar interpretando a língua falada na língua sinalizada, através da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS -, e vice-versa, em apoio às atividades de ensino; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de língua de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D903-0CA3-BEF5-6753> e informe o código D903-0CA3-BEF5-6753



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar, antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; Participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais; Executar outras tarefas correlatas.

3

LEIA-SE:

Ministrar aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais; Realizar o atendimento em Libras, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular, duas horas, duas vezes na semana; Apoiar o trabalho do professor na transmissão da Língua Brasileira de Sinais; Orientar a aplicação de metodologia no ensino de Língua Brasileira de Sinais; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Participar da avaliação institucional do sistema educacional do município; Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva; Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Gestão Escolar, órgãos de Controle Social e instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração; Executar outras atividades correlatas.

Juazeiro-BA, 03 de abril de 2025.

**MAÉVE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D903-0CA3-BEF5-6753> e informe o código D903-0CA3-BEF5-6753

